



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 168/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pela Sr.ª **Marlene Carvalho**, diretora de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, designada pelo Decreto Municipal n.º 3.724 de 05 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **48.736.764 EVELYN CRISTIANE NUNES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.736.764/0001-76, estabelecida à Rua Silviano Brandão, n.º 809, apto 301, bairro Centro, no município de Paraisópolis/MG, CEP n.º 37.660-000, representada pela Sr.ª **Evelyn Cristiane Nunes da Silva**, portadora do CPF n.º XXX.427.496-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2023**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 8.666/1993 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 168/2023, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços na área musical, através de profissional devidamente habilitado para coordenação da Fanfarrinha Municipal e atuação como professor/maestro/arranjador da Corporação Musical “Cônego Benedito Profício”, em atendimento ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 25/04/2026 até 25/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e cláusula 4ª, item n.º 4.2, do contrato n.º 168/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 168/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais.

Paraisópolis, 22 de abril de 2026

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Marlene Carvalho

Diretora de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

48.736.764 EVELYN CRISTIANE NUNES DA SILVA

Evelyn Cristiane Nunes da Silva

CNPJ n.º 48.736.764/0001-76



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 168/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
48.736.764 EVELYN CRISTIANE NUNES DA SILVA

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços na área musical, através de profissional devidamente habilitado para coordenação da Fanfarra Municipal e atuação como professor/maestro/arranjador da Corporação Musical “Cônego Benedito Profício”, em atendimento ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 25/04/2026 até 25/04/2027.

Data da Assinatura: 22/04/2027.

Vigência: De 25/04/2026 até 26/04/2027.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 22/04/2025

Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações